# AVISO DE DISPENSA
# (Processo Administrativo n.°5341/2025)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Goiandira, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Para maiores informações e recebimento de proposta, encaminhar no seguinte e-mail comprasgoiandira@gmail.com, ou protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Goiandira

**Data de abertura: 15/12/2025 17:00 (horário de Brasília)**

**Data de encerramento 08/01/2026 17:00 (horário de Brasília)**

Objeto de contratação:

| Item | SERVIÇOS | Descrição | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CERTIFICAÇÃO DIGITAL E-CNPJ; CARACTERÍSTICAS: CERTIFICADO DIGITAL A1 ARQUIVO, GERADO E ARMAZENADO NO COMPUTADOR, PADRÃO ICP-BRASIL; PERÍODO DE USO: 1 ANO; EMISSÃO: PRESENCIAL OU POR VIDEOCONFERÊNCIA; ADICIONAIS: DEVE SER DISPONIBILIZADO O ARQUIVO PARA INSTALAÇÃO CONFOME DEMANDA., | | UNIDADE | 30 | R$127,67 | R$3.830,10 |
| 2 | CERTIFICAÇÃO DIGITAL E-CPF, CARACTERÍSTICA: CERTIFICADO DIGITAL A1 ARQUIVO, GERADO E ARMAZENADO NO COMPUTADOR, PADRÃO ICP-BRASIL; PERÍODO DE USO: 1 ANO; EMISSÃO: PRESENCIAL OU POR VIDEOCONFERÊNCIA; ADICIONAIS: DEVE SER DISPONIBILIZADO O ARQUIVO PARA INSTALAÇÃO CONFORME DEMANDA | | UNIDADE | 30 | R$109,94 | R$3.298,20 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R$7.128,30 |

THALITA GABRYELLE OLIVEIRA DE ALMEIDA:10145342670

Assinado de forma digital por THALITA GABRYELLE OLIVEIRA DE ALMEIDA:10145342670
Dados: 2025.12.15 12:25:16 -03'00'

THALITA GABRYELLE OLIVEIRA DE ALMEIDA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. OBJETO

**1.1.** A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de solução de assinatura por meio de certificado digital, para manutenção dos certificados digitais dos servidores públicos municipais, quando necessário, serviço a ser realizado de forma parcial, decorrente da necessidade do município, para manutenção da secretaria municipal de administração. Conforme especificações e quantitativos contidos na especificação do objeto e estimativa de preço.

## 2. JUSTIFICATIVA

**2.1** Considerando a importância do bom andamento das atividades da Secretaria Municipal de Administração, solicita-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de solução de assinatura por meio de certificado digital, para manutenção dos certificados digitais dos servidores públicos municipais, quando necessário, serviço a ser realizado de forma parcial, decorrente da necessidade do município, para manutenção da secretaria municipal de administração. A emissão de certificados digitais para órgãos públicos é crucial para desburocratizar, agilizar, aumentar a segurança e a transparência dos processos administrativos, funcionando como identidade virtual para autenticar transações e documentos online, resultando em economia de tempo, custos e papel, além de garantir a validade jurídica dos atos e conformidade com a legislação, modernizando a gestão pública e melhorando o acesso do cidadão aos serviços, a emissão e o uso dos certificados digitais e-cnpj a1 e e-cpf a1 são de fundamental importância para os órgãos públicos, pois proporcionam segurança, validade jurídica, agilidade e redução de custos em processos eletrônicos, funcionando como a identidade virtual da instituição e de seus representantes, os certificados digitais emitidos no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileira (ICP-BRASIL) possuem o mesmo valor legal de assinaturas manuscritas autenticadas em cartório, garantindo a autenticidade e a integridade de documentos eletrônicos, são essenciais para acessar os portais e sistemas eletrônicos do governo (receita federal, ESOCIAL, sistemas de licitações, etc.) e cumprir obrigações fiscais e legais de forma segura. E-CNPJ A1 para órgãos públicos: funciona como a identidade digital da entidade (CNPJ). é utilizado para: assinatura de notas fiscais eletrônicas (NF-E, NFS-E).envio de obrigações acessórias e declarações fiscais (SPED, DCTFWEB, ETC.). participação em licitações e pregões eletrônicos. acesso a sistemas internos e externos que exigem autenticação segura. E-CPF A1 para servidores/gestores: identifica a pessoa física responsável legal ou o servidor autorizado, é usado para: assinatura de contratos, pareceres, relatórios e outros documentos oficiais com validade jurídica. Scesso a processos administrativos eletrônicos (como o portal gov.br, representação do órgão perante a receita federal e outros órgãos públicos, se configurada a procuração eletrônica. A adoção dos certificados

digitais é um passo fundamental na modernização da gestão pública no brasil, promovendo a transparência, a eficiência e a segurança nas interações eletrônicas com cidadãos, empresas e outros entes governamentais. Com o objetivo de garantir a identificação eletrônica da entidade e possibilitar a realização de operações digitais com validade jurídica. Essa solução compreende todas as etapas necessárias para a emissão, disponibilização e utilização do certificado, assegurando seu pleno funcionamento nos sistemas da Receita Federal do Brasil e em demais plataformas governamentais e privadas que exigem autenticação vinculada ao CNPJ institucional e ao CPF, O certificado digital permitirá assinar documentos eletrônicos, cumprir obrigações fiscais, acessar sistemas oficiais e realizar comunicações eletrônicas de forma segura, íntegra e conforme as normas técnicas da ICP-Brasil, assegurando a continuidade das atividades e a regularidade dos atos administrativos praticados. O certificado digital é um documento eletrônico que funciona como uma identidade virtual que permite a identificação segura e inequívoca do autor de uma mensagem ou transação feita em meios eletrônicos, como a web. Esse documento eletrônico é gerado e assinado por uma terceira parte confiável, ou seja, uma Autoridade Certificadora (AC) que, seguindo regras estabelecidas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, associa uma entidade (pessoa, processo, servidor) a um par de chaves criptográficas. Os certificados contêm os dados de seu titular conforme detalhado na Política de Segurança de cada Autoridade Certificadora. A contratação é necessária em virtude da obrigatoriedade de utilização de Certificados Digitais emitidos dentro do padrão ICP-Brasil, conforme previsto na Medida Provisória nº 2.200-2/2001, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em formato eletrônico. O uso dos certificados é indispensável para: Acesso e uso de sistemas oficiais (e-Social, ComprasNet, Siafi, Receita Federal, Gov.br,CAUC, entre outros);  Assinatura digital de documentos e contratos administrativos; Envio de obrigações fiscais, contábeis, previdenciárias e trabalhistas; Representação institucional da Prefeitura e de suas Secretarias Municipais em plataformas eletrônicas. A contratação visa ainda assegurar a padronização dos certificados utilizados, a redução de custos e a continuidade das atividades administrativas que dependem de autenticação digital. tornasse imperativo promover nova contratação para o próximo exercício, visando assegurar o cumprimento das obrigações legais e a continuidade dos serviços administrativos.

## 3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

**3.1.** A tabela abaixo relaciona os serviços, suas características e quantitativos que deverão ser adquiridos, de acordo com o levantamento.

| Item | SERVIÇOS | Descrição | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CERTIFICAÇÃO DIGITAL E-CNPJ; CARACTERÍSTICAS: CERTIFICADO DIGITAL A1 ARQUIVO, GERADO E ARMAZENADO NO COMPUTADOR, PADRÃO ICP-BRASIL; PERÍODO DE USO: 1 ANO; EMISSÃO: PRESENCIAL OU POR VIDEOCONFERÊNCIA; ADICIONAIS: DEVE SER DISPONIBILIZADO O ARQUIVO PARA INSTALAÇÃO CONFOME DEMANDA., | | UNIDADE | 30 | R$127,67 | R$3.830,10 |
| 2 | CERTIFICAÇÃO DIGITAL E-CPF, CARACTERÍSTICA: CERTIFICADO DIGITAL A1 ARQUIVO, GERADO E ARMAZENADO NO COMPUTADOR, PADRÃO ICP-BRASIL; PERÍODO DE USO: 1 ANO; EMISSÃO: PRESENCIAL OU POR VIDEOCONFERÊNCIA; ADICIONAIS: DEVE SER DISPONIBILIZADO O ARQUIVO PARA INSTALAÇÃO CONFORME DEMANDA | | UNIDADE | 30 | R$109,94 | R$3.298,20 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R$7.128,30 |

3.2 Os serviços a serem executados devem atender a legislação pertinente, leis e normas vigentes, conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos poderes públicos.

3.2.1 As empresas que emitem certificados digitais no Brasil são regidas por um conjunto rigoroso de normas e legislações estabelecidas no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), cuja autoridade gestora de políticas é o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI).

3.2.2 Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001: Esta é a legislação fundamental que instituiu a ICP-Brasil e garantiu a validade jurídica dos documentos eletrônicos, das assinaturas digitais e dos certificados. Ela define a estrutura básica do sistema, composta pela Autoridade Certificadora Raiz (AC Raiz), pelas Autoridades Certificadoras (ACs) e pelas Autoridades de Registro (ARs).

3.3 A empresa contratada deverá ser credenciada junto à ICP-Brasil como Autoridade Certificadora (AC) ou Autoridade de Registro (AR);

3.4 O atendimento poderá ocorrer presencialmente ou remotamente, conforme disponibilidade do fornecedor e necessidade do órgão;

3.4.1 O serviço de emissão deverá incluir suporte técnico durante todo o período de validade do certificado;

3.4.2 A empresa deverá disponibilizar canal de atendimento (telefone e e-mail) para suporte e esclarecimentos.

3.5 4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Certificado Digital Tipo A1

- Padrão ICP-Brasil;
- Armazenamento: em computador/servidor (arquivo digital);
- Validade mínima: 12 meses;
- Permitir emissão para Pessoa Jurídica e Pessoa Física, conforme necessidade;
- Compatível com sistemas operacionais Windows e Linux;
- Suporte técnico para instalação e renovação.

3.6 Compatibilidade: O certificado digital precisa ser compatível com diversos sistemas e plataformas para garantir seu funcionamento adequado. Aqui estão alguns dos principais sistemas e sites com os quais o certificado digital deve ser compatível: Os certificados digitais devem ser compatíveis com sistemas operacionais comuns, como Windows, macOS e Linux; precisam funcionar bem com navegadores populares, como Google Chrome, Mozilla Firefox, Microsoft Edge e Safari; Precisam ser compatíveis com sistemas de gestão de documentos e plataformas de assinatura eletrônica, como DocuSign, Adobe Sign, para validar assinaturas eletrônicas; Certificados digitais são frequentemente usados em sistemas de autenticação, como VPNs (Virtual Private Networks), sistemas de autenticação multifator e controle de acesso. Ainda, os certificados digitais devem ser compatíveis para uso em plataformas de governo eletrônico para acessos e transações seguras, incluindo gov.br, sistemas de Receita Federal, INSS, e outros órgãos públicos. Por fim, os certificados digitais precisam ser compatíveis com o uso do nosso sistema de gestão pública que é SIGEP

3.7 Requisitos de segurança: O fornecedor deve garantir que a chave privada será armazenada de forma segura. O fornecedor deve fornecer procedimentos claros para a revogação de certificados comprometidos ou expirados. Deve haver procedimento de backup e recuperação dos certificados.

## 4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos.) no caso de outros serviços e compras;
4.2 A presente contratação será dispensada de apresentação de Estudo Técnico Preliminar, nos termos do inciso I, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21;
4.3 Considerando ainda que o Plano Anual de Contratações não foi formalizado, a presente aquisição será baseada nas contratações ocorridas nos últimos anos.

## 5. DA VIGÊNCIA

5.1. A presente contratação terá vigência estimada, de 12 (doze) meses contado de sua assinatura, a partir da data de início, até 31 de Dezembro de 2026.
5.2. A execução dos serviços se dará no prazo contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento OF, no prazo de 5 (CINCO) DIAS UTEIS
5.3. Prorrogação do Prazo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato poderá ocorrer nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa da Contratante e concordância da Contratada, com a devida formalização por meio de termo aditivo
5.4 Extinção do Contrato: O contrato poderá ser extinto antes do término da vigência nas hipóteses previstas em lei, como por inadimplemento, interesse público ou acordo entre as partes, observado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
5.5. Renovação do Contrato: Quando cabível, a renovação do contrato será objeto de negociação entre as partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência, respeitadas as condições estabelecidas na legislação vigente.
5.6 A seleção das empresas interessadas deve ser feita mediante Dispensa para Sistema de Registro de Preço (SRP), proporcionando, assim, a amplitude da concorrência e por ser o SRP.
5.6.1 As contratações decorrentes do SRP serão parceladas, de acordo com as demandas surgidas ao longo do ano e vinculadas à discricionariedade da Administração quanto ao momento oportuno de cada contratação, bem como em estrita observância à disponibilidade orçamentária e financeira.
5.7 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. O comprometimento do saldo orçamentário será feito a partir da seguinte dotação orçamentária: 01.02.04.122.0487.2.004.3.3.90.39.00. Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA:

7.1. Os serviços deverão ser entregues conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
7.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;
7.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;
7.4. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços;
7.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
7.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.7. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;
7.8. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;
7.9. Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores na execução dos serviços;
7.10. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos serviços contratados;
7.11. Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes dos serviços, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.
7.12 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste instrumento, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
7.13 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por

todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.13.1 O CONTRATADO deverá fornecer garantia contratual dos serviços, sendo estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.13.2 O CONTRATADO deverá fornecer a garantia dos serviços, no âmbito da proteção ao consumidor pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC), especificamente no artigo 26, estabelece prazos para reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação em serviços e produtos, sendo 30 dias para não duráveis e 90 dias para duráveis. O prazo começa a contar a partir do término da execução do serviço.

7.13.3 Garantia de correção e atualização motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes oriundas da ICP-Brasil, pelo período mínimo de 1 (um) ano para o certificado, contados a partir da data de emissão do certificado;

7.14 Os serviços deverão ser executados por técnicos/profissionais, capacitados, com formação compatível, bem como deverão apresentar-se devidamente uniformizados e identificados com crachá.

7.14.1 Para a execução dos serviços, caberá à Contratada disponibilizar e conservar pelo período contratual, todo ferramental e instrumental adequados.

7.15 Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria nº 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

7.16 Responsabilizar-se integralmente pelo serviço contratado, nos termos da legislação vigente, e garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização e com as especificações constantes no orçamento apresentado

7.17 Os serviços a serem entregues deverão estar em conformidade com as especificações mínimas estabelecidas pelos órgãos reguladores, bem como atender às disposições legais e regulamentares dos órgãos fiscalizadores.

7.18 Caso os serviços se apresentem fora das especificações técnicas, os mesmos serão recusados imediatamente. Permanecendo o desacordo, os serviços serão desconsiderados no ato da entrega e será emitido no mesmo momento, Relatório de Inconformidade/ Devolução, que deve ser assinado pelo CONTRATADO e pelo recebedor dos serviços

7.19 A contratada deverá reconhecer que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que vier a causar ao contratante, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência da execução do objeto, ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para o contratante, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar

7.20 A CONTRATADA deverá fornecer todo equipamento e profissionais para a execução de serviços, todos os materiais que sejam necessários para perfeita execução do objeto contratual. Fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta; disponibilizar insumos suficientes, adequados e necessários

7.21. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal
7.22 Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual
7.23 O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.
7.24 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
7.24.1 Assegurar a integridade, a confidencialidade e a segurança dos dados tratados durante todo o processo de emissão, em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes da ICP-Brasil;
7.25. Descrição da solução de forma abrangente, considerando todas as etapas de execução dos serviços e as especificações técnicas das atividades a serem realizadas.

- Ser credenciada pela ICP-Brasil como Autoridade Certificadora (AC) ou Autoridade de Registro (AR);
- Fornecer certificados digitais nos tipos A1, conforme a necessidade do Município;
- Garantir suporte técnico durante o período de validade dos certificados;
- Atender às normas de segurança e certificação definidas pelo ITI (Instituto Nacional de Tecnologia da Informação).

7.26 Especificações Técnicas Mínimas: Conforme o item, as especificações incluem a contratação de certificação digital e-CPF (A1 arquivo) e e-CNPJ (A1 arquivo), todos padrão ICP-Brasil, com períodos de uso de 1 anos. Abrange, ainda, emissão presencial ou por videoconferência, bem como adicionais como o fornecimento do arquivo para instalação, a integração do certificado digital em nuvem para armazenamento, quando a especificação do item exigir. Tais requisitos visam garantir a funcionalidade, segurança e conformidade com as exigências legais para a assinatura eletrônica.
7.26.1 Garantia de Qualidade e Segurança: A garantia da qualidade dos produtos e serviços é assegurada pela conformidade rigorosa com as normas da ICP-Brasil, garantindo a integridade, autenticidade e não-repúdio das transações eletrônicas, respaldadas pelas Medidas Provisórias nº 2.200-1/01 e 2.200-2 /01 e pela Lei nº 14.063/2020, como mencionado no item. A empresa contratada deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste TR,
7.26.2 Serviços de Suporte e Manutenção: O suporte técnico aos usuários para emissão, instalação, renovação e resolução de problemas relacionados aos certificados digitais é uma parte intrínseca do serviço a ser contratado, conforme detalhado

7.27 A contratação deverá garantir que o certificado digital fornecido seja do tipo eCNPJ A1 e eCPF A1 emitido em meio eletrônico, com validade mínima de doze meses e totalmente compatível com os sistemas públicos utilizados. A empresa responsável pela emissão deve ser devidamente credenciada pela ICP-Brasil e assegurar que todo o processo de validação, emissão e ativação ocorra de forma segura, observando os protocolos técnicos estabelecidos para certificação digital. É necessário que a contratada disponibilize suporte adequado para a emissão e eventuais orientações de instalação, garantindo o pleno funcionamento do certificado.
7.28 Obrigações específicas quanto ao objeto contratado:
7.28.1 Emitir os certificados digitais conforme as especificações técnicas, normativas e legais aplicáveis;
7.28.2 Garantir conformidade integral com os padrões da ICP-Brasil, incluindo segurança criptográfica, cadeia de certificação, auditorias, protocolos e normas do ITI;
7.28.3 Disponibilizar profissional habilitado para realizar a validação, emissão, instalação, configuração, ativação e testes dos certificados nos equipamentos indicados pela Prefeitura.
7.28.4 Prestar suporte técnico remoto ou presencial durante todo o processo de emissão e sempre que necessário para correções ou orientações relativas ao uso dos certificados;
7.28.5 Disponibilizar orientações claras sobre o processo de instalação, ativação e uso do certificado;
7.28.5 Garantir que todos os procedimentos de validação e emissão cumpram integralmente os requisitos legais e normativos, inclusive presencialidade, biometria, conferência documental e registros obrigatórios;
7.28.6 Entregar comprovantes de emissão e documentação técnica relativa aos certificados fornecidos;
7.28.7 Manter a plena disponibilidade dos canais de atendimento para suporte durante o período de instalação e emissão;
7.28.8

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. Para viabilizar os trabalhos contratados, será de obrigação do Município disponibilizar todas as informações necessárias para realização dos serviços.
8.1.1 Fornece corretamente todos os dados, documentos e informações necessários para emissão dos certificados, observando veracidade, integridade e atualidade;
8.1.2 Assegurar a presença dos titulares dos certificados nos procedimentos de validação presencial, quando exigidos pela ICP-Brasil;
8.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;
8.3. Designar servidor(es) responsável para fiscalizar a execução dos serviços;
8.4. Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção;
8.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.

8.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
8.7 Zelar pelo uso adequado dos certificados emitidos, garantindo que somente os titulares autorizados tenham acesso aos dispositivos onde os certificados forem instalados;
8.8 Manter atualizados os sistemas, equipamentos e softwares onde os certificados forem instalados, evitando incompatibilidades técnicas;
8.9 Permitir o acesso da CONTRATADA às dependências ou sistemas, quando necessário, para instalação e correções técnicas;

## 9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1. Observado o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos serviços, serão realizados pela Secretaria; a fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a contratada, inclusive rejeitando o que estiver em desacordo com o contrato, com as Normas Técnicas vigentes relacionadas ao objeto deste Termo de Referência,
9.2. A Secretaria, através de seu fiscal, atestará no documento fiscal correspondente, a prestação dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA;
9.3. A prestação dos serviços deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.
9.4 O FISCAL DO CONTRATO será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;
9.5 O FISCAL DO CONTRATO informará a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
9.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Autarquia especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei n.º 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;
9.7 O fiscal do contrato será responsável pelo recebimento provisório da eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de solução de assinatura por meio de certificado digital, assegurando o cumprimento das exigências técnicas estipuladas no contrato.
9.7.1 O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório da eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de solução de assinatura por meio de certificado digital, confirmando o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
9.7.2 O Contratado fica obrigado a corrigir, às suas expensas, quaisquer discrepâncias ou problemas relacionados a eventual contratação de empresa especializada na prestação de

serviço de solução de assinatura por meio de certificado digital, identificados no Recebimento Provisório, não sendo atestada a última parcela da prestação do serviço até que todas as pendências sejam resolvidas.
9.7.3 O recebimento provisório ou definitivo da eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de solução de assinatura por meio de certificado digital não exime a responsabilidade civil da empresa contratada pela qualidade e segurança do serviço fornecido, nem a sua responsabilidade ético-profissional pela correta execução do contrato conforme os termos acordados.

## 10. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O valor total da despesa será obtido após o levantamento de preço no termo do art. 23 da Lei Federal 14.133/21, o recebimento de proposta adicionais caso venham realizar.

10.2. O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução dos serviços.

10.3. A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínima de 30 (Trinta) dias.

10.4. O CONTRATADO será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.
10.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência da execução dos serviços e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva execução dos serviços relacionado na autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários;
10.6. Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:
a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Secretaria:
b) CND da União;
c) CND Estadual;
d) CND do FGTS;
e) CND Trabalhista;
f) CND Municipal.
10.7. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;
10.8. O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou

que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada;
10.9. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado;
10.10. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

## 11. DAS PENALIDADES

11.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO as penalidades seguintes:
a) Advertência;
b) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Goiandira-GO, pelo prazo que for fixado pelo Contratante, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
c)Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade.
11.2. O CONTRATADO fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o serviço não seja realizado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva do CONTRATADO.
11.2.1 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.
11.3. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.
11.4. O CONTRATADO será notificado, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

## 12. LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

12.1 A emissão de certificados digitais pode ser realizada tanto de forma presencial quanto remota, por meio de videoconferência. A escolha do método depende do tipo de certificado e de critérios específicos de validação.

12.1.1 A validação presencial é o método tradicional e continua disponível. O solicitante deve comparecer pessoalmente a uma Autoridade Certificadora (AC) ou Autoridade de Registro (AR) credenciada.
12.1.2 A forma presencial a deverá ser realizado na sede da empresa contratada, a empresa deverá estar localizada até 60km (via terrestre) da sede administrativa do Município de Goiandira-GO
12.1.3 A emissão dos certificados digitais poderá ocorrer de forma remota, desde que garantidas segurança, autenticidade e sigilo;
12.2. Os certificados deverão ser emitidos, validados, entregues, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após assinatura do contrato e emissão de ordem de Fornecimento.
12.2.1 Os certificados deverão ser entregues na forma digital (arquivo .pfx), com suporte técnico para ativação

## 13. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR (CONTRATAÇÃO DIRETA)

13.1 Como pré-requisito à contratação e decorrer da execução contratual, deverá a contratada comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação
a). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); CND do FGTS;
c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; CND Trabalhista;
d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. CND da União;
e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; CND Municipal
f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado, relativa à atividade em cujo exercício contrata; CND Estadual.
g) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Mico empreendedor Individual;
h) Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;
i) Documentação do responsável legal da empresa

j) Atestados(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência anterior em quantidade e complexidade equivalente do Termo de Referência.
k) Comprovação de credenciamento e autorização para operar como Autoridade Certificadora (AC) ou Autoridade de Registro (AR) na estrutura da ICP-Brasil, o que é fundamental para a validade legal dos certificados emitidos.

## 14. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA (LEI 14.133/2021, ART.59

14.1 Serão desclassificadas as propostas que:
I – Contiverem vícios insanáveis;
II – Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
III – apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
IV – Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
V – Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

## 15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 É proibida, a subcontratação do objeto, não podendo a atuação do contratado transformar-se em mera intermediação ou administração de contrato.
15.1.1 A contratada deverá realizar diretamente o serviço, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

## 16. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

16.1. A partir das 08:00h do dia seguinte ao encerramento do aviso de dispensa será procedida a análise das propostas recebidas
16.2 Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
16.3 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
16.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
16.3.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a

negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
16.3.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
16.4. Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação e homologação, tendo o resultado publicado no PNCP.

## 17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
17.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

## 18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Constitui como parte integrante deste termo de referência
18.1.1 ANEXO I - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo I.

Goiandira, 15 de Dezembro de 2025

**ISABELA MORENA DIAS DA SILVA**
Responsável pelo Termo de Referência

# ANEXO I - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99)

A empresa_____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ representada pelo(a) Sr(a)_____ declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

**(Cidade), ....., de ..... de.....**

Assinatura (indicação do subscritor)
Carimbo da empresa